

ATA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2025000085

Às 15h30 do dia 30 de janeiro de 2026, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 705, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, para o cancelamento do Pregão Eletrônico acima citado, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE NAS LINGUAGENS COLDFUSION(CFML), C#, FLUTTER, SWIFT E KOTLIN EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE"**.

A Comissão Permanente de Licitação, **com fundamento no item 15.13 do Edital**, decidiu pelo **cancelamento da licitação**, em consonância com a manifestação da **área técnica**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinado digitalmente:
Marco Aurelio Do Carmo Batista
30/01/2026 16:15:22(UTC-03:00)



MARCO AURELIO DO CARMO BATISTA

Assinado digitalmente:
Thiago Oliveira dos Santos Esteves
30/01/2026 16:47:13(UTC-03:00)



THIAGO OLIVEIRA DO SANTOS ESTEVES

Assinado digitalmente:
Danilo Ramos Da Silva
30/01/2026 16:44:12(UTC-03:00)



DANILO RAMOS DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000085

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE NAS LINGUAGENS COLDFUSION(CFML), C#, FLUTTER, SWIFT E KOTLIN EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE"

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

O processo licitatório em referência foi instaurado com base nas necessidades inicialmente identificadas pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), refletidas no Termo de Referência e no edital. Contudo, durante o trâmite do certame, ocorreram mudanças significativas no contexto institucional e técnico da área demandante, afetando diretamente a viabilidade e a continuidade do processo.

A GTI passou por alteração de coordenação e consequente revisão do planejamento estratégico, implicando a reorientação de prioridades, diretrizes e modelos de execução dos projetos originalmente previstos.

Essas mudanças impactam diretamente:

- A adequação do escopo antes previsto no edital;
- A pertinência técnica das soluções e serviços inicialmente demandados;
- A alocação orçamentária e operacional dos projetos;
- A capacidade de absorção e direcionamento da futura contratada.

Diante desse cenário, a manutenção do certame com o escopo originalmente estruturado revela-se inadequada, podendo resultar em contratação potencialmente ineficiente, desalinhada às necessidades atuais da Administração e com risco de impacto negativo sobre o uso dos recursos institucionais.

Adicionalmente, registra-se que a empresa classificada em primeiro lugar no pregão apresentou declínio formal de sua proposta. Embora existam outras empresas participantes habilitadas, a continuidade do processo não se mostra viável no contexto atual, uma vez que a alteração das diretrizes estratégicas da área demandante inviabiliza a contratação nos termos definidos no edital, cujo objeto deixou de ter aderência operacional e técnica ao planejamento vigente.

A conjugação dos fatores acima, desistência da vencedora, alteração relevante no direcionamento estratégico da GTI, inadequação do escopo, e risco de contratação ineficiente, resulta em um contexto que recomenda a imediata reavaliação do procedimento, a fim de preservar a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o interesse institucional.

**Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br

BKS

Assim, o cancelamento do processo licitatório configura-se como medida necessária, motivada e proporcional, em estrita observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, supremacia do interesse institucional e vinculação ao objeto efetivamente necessário.

Diante do exposto, solicita-se formalmente o cancelamento do processo licitatório, a fim de possibilitar a readequação do objeto às novas diretrizes estratégicas da GTI, evitando a celebração de contrato desalinhado às necessidades atuais do Senac São Paulo e resguardando a integridade e a racionalidade da gestão administrativa.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

Assinado digitalmente:
Bruno Koehler Salles
30/01/2026 09:16:20(UTC-03:00)



Bruno Koehler Salles
Coordenador Escritório de Projetos TI
Pesquisa, Inovação e Soluções Especiais

**Gerência de Tecnologia da Informação
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 3º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2000
gti@sp.senac.br
www.sp.senac.br